

F.V.S.A.L
FLS Nº 45
RUB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.318.527/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008	
NOME EMPRESARIAL APPELT E LUZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OUSADIA UNIFORMES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 2505	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.850-000	BARRIO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO consultecpva@terra.com.br		TELEFONE (66) 3498-1410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **14:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

APPELT E LUZ LTDA - ME

P.M.S.A.L
FLS Nº 46
RUB

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS :

1º - MARCI MARIA APPELT, brasileira, solteira, maior, nascida aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 1973(mil novecentos e setenta e tres) na Cidade de Mambore, Estado do Paraná, filha de Ilario Appelt e de Lordi Koelzer Appelt, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5.692.791-3-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 797.844.379-53 em estado de capacidade civil plena, residente e domiciliado na Rua Antonio Salomão nº 104, Bairro São Cristóvão III, Primavera do Leste - MT Cep 78850-000.

2º - EUCLERI SONIA APPELT DA LUZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 01(um) dias do mês de outubro do ano de 1966, (mil novecentos e sessenta e seis), na Cidade de Mambore, Estado do Paraná, filha de Hilario Alppelt e de Lorti Kolzer Appelt, empresária, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 1962714-9-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 537.318.249-49, em estado de capacidade civil plena, residente e domiciliada na Rua Palmeiras nº 49, Bairro Novo Horizonte, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. Únicos sócios da sociedade limitada APPELT E LUZ LTDA - ME , estabelecida na Rua Palmeiras, nº.49, bairro Novo Horizonte, na cidade de Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.201.046.875, na data de 22 de Janeiro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.318.527/0001-33, nos termos do Art. 997, I CC/2002, *em sã consciência, declarada e; em pleno acordo; justos e combinados, promovem na Sociedade Limitada, as alterações nas condições a seguir.*

1º - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA;

Altera-se nesta data o capital social da empresa que é de 30.000, (trinta mil) quotas de capital ao valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passando para 60.000,00 (sessenta mil reais) com um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

A sócia MARCI MARIA APPELT, possuidora de 15.000, (quinze mil) quotas de capital ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) eleva seu capital social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com um aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será integralizado nesta data em moeda corrente nacional.

Marci

Sonia

A sócia EUCLERI SONIA APPELT DA LUZ, possuidora de 15.000, (quinze mil)

quotas de capital ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) eleva seu capital social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com um aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será integralizado nesta data em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SOCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCI MARIA APPELT	30.000,	30.000,00
EUCLERI SONIA APPELT DA LUZ	30.000,	30.000,00
TOTAL	60.000,	60.000,00

2.º - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:

Altera-se nesta data o endereço da sede da empresa passando para a Avenida Belo Horizonte, nº. 2505, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Primavera do Leste - MT CEP:78850-000.

3.º - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:

Altera-se o objeto social da empresa o qual ser o de industria de fabricação de confecções em tecidos e em malhas, comercio varejista e atacadista de confecções próprias, comercio varejista e atacadista de confecções prontas adquiridas de terceiros e a prestação de serviços de costura sob encomenda.

4.º - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIA

Altera-se nesta data o endereço da Sócia MARCI MARIA APPELT, para Av. Belo Horizonte, nº 2505, Bairro Novo Horizonte, Fundos, CEP - 78850-000, Primavera do Leste - MT.

5.º - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1.º DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE e QUADRO SOCIETÁRIO:

À sociedade girará sob a denominação social de APPELT E LUZ LTDA – ME, e terá como sede e domicilio a Avenida Belo Horizonte, nº. 2505, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850.000, fazendo parte do seu quadro social os seguintes sócios: MARCI MARIA APPELT, brasileira, solteira, maior, nascida aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 1973(mil novecentos e setenta e tres) na Cidade de Mambore, Estado do Paraná, filha de Ilario Appelt e de Lordi Koelzer Appelt, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5.692.791-3-SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 797.844.379-53 em estado de capacidade civil plena, residente e domiciliado na Av. Belo Horizonte, nº 2505, Bairro

Novo Horizonte, Fundos, CEP - 78850-000, Primavera do Leste - MT, e APPELT DA LUZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 01(um) dias do mês de outubro do ano de 1966, (mil novecentos e sessenta e seis), na Cidade de Mambore, Estado do Paraná, filha de Hilario Appelt e de Lorti Kolzer Appelt, empresária, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 1962714-9-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 537.318.249-49, em estado de capacidade civil plena, residente e domiciliada na Rua Palmeiras nº 49, Bairro Novo Horizonte, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000.

2° - OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE:

O objeto social da sociedade é a atividade de industria de fabricação de confecções em tecidos e em malhas, comercio varejista e atacadista de confecções próprias, comercio varejista e atacadista de confecções prontas adquiridas de terceiros e a prestação de serviços de costura sob encomenda.

3° - CAPITAL SOCIAL e COTAS:

O Capital Social, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000,(sessenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SOCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCI MARIA APPELT	30.000,	30.000,00
EUGLERI SONIA APPELT DA LUZ	30.000,	30.000,00
TOTAL	60.000,	60.000,00

4° - AS QUOTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS, serão indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas á terceiros, sem o consentimento do outro Sócio, à quem fica assegurado o direito de igualdade de condições, preço e preferências para aquisição; e se realizada a cessão de propriedade posta à venda, formalizando a alteração contratual pertinente, (Art. 1056, e 1057, CC/2002).

5° - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada Sócio é restrita e limitada ao valor de suas Cotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social da Empresa. (art. 1052, CC/2002).

6º - DO PRAZO, EXERCÍCIO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

P.M.S.A.L 49
FLS Nº _____
RUB _____

A Sociedade iniciou suas atividades dia 21 de janeiro do ano 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo como término do exercício social a data de 31 de dezembro de cada ano civil, devendo o Administrador prestar contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário; balanço patrimonial e, balanço de resultado econômico, cabendo e designando aos Sócios na proporção de suas Cotas os Lucros e/ou Perdas apurados;(art. 1065, CC/2002); que nos 120(cento e vinte) dias seguintes ao término do exercício social e apuração de resultado, serão deliberados em assembléia, (art. 1071, 1072, §2º e 1078, CC/2002), quando for o caso.

7º - DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:

A representação da Sociedade, tanto judicial como extra-judicial se fará pelas sócias MARCI MARIA APPELT e ou EUCLERI SONIA APPELT DA LUZ, em conjunto ou em separado, com os deveres e atribuições de ADMINISTRAR, usando o *Nome* e a *Atividade Empresarial*, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social da empresa, não podendo assumir e/ou avalizar obrigações, seja em favor de cotista ou terceiros, nem onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem o pleno consentimento e anuência de todos os Sócios, declarados, assistido e/ou representado.

8º - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E EXPANÇÃO DA EMPRESA:

A Sociedade poderá á qualquer tempo, alterar e ampliar suas atividades, abrir e fechar Filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

9º - DA RETIRADA MENSAL "Pro-labore":

Os Sócios ativos poderão á qualquer tempo e em comum acordo fixar uma retirada mensal á título de Pró-labore , observadas as disposições e condições regulamentares pertinentes.

10º - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos Sócios remanescentes, admitir novos sócios para a continuidade da Empresa; fazendo levantar a situação patrimonial da Sociedade á data da resolução, que verificada em balanço especialmente levantado, após conhecido e identificado, os direitos serão vendidos e/ou liquidados pela Empresa em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas vencendo-se a primeira á 90(noventa) dias e a última á 450(quatrocentos e

Marci

Eucleri

cinquenta) dias da data da resolução; podendo em caso de falecimento seus herdeiros tomar parte da Sociedade na proporção que lhes seja devida, nas condições previstas na Lei; (Art.1028 e 1031, CC/2002).

11° - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

P.M.S.A.L
RS Nº 50
RUB

As deliberações Sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão e ou admissão de novos Sócios, serão tomadas pela maioria absoluta levada em consideração o Capital Social aplicado.

12° - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:


Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão sendo impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(art. 1011, §1º, CC/2002).

13° - DOS CASOS OMISSOS:


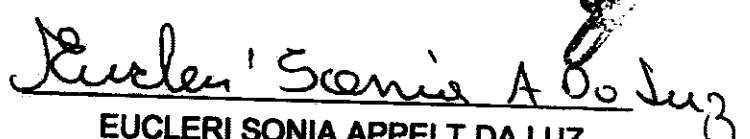
Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de domicílio da Empresa.

E, por assim estarem assim justos e acertados, conscientes ao que se propõe nesta alteração contratual da sociedade limitada, assinam o presente Instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, impresso em 3(três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas à tudo presente.


Primavera do Leste - MT, 19 de janeiro do ano 2012.

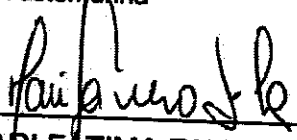
MARCI MARIA APPELT
Sócia Administradora

EUCLERI SONIA APPELT DA LUZ
Sócia Administradora

1ª Testemunha


EDISON WALDECK DA SILVA
R.G. 502.876.503-9 SSP/RS
CPF: 399.684.480-27

2ª Testemunha


MARI FÁTIMA FAVERO DA SILVA
R.G. 802.719.158-7 SSP/RS
CPF: 343.388.960-00

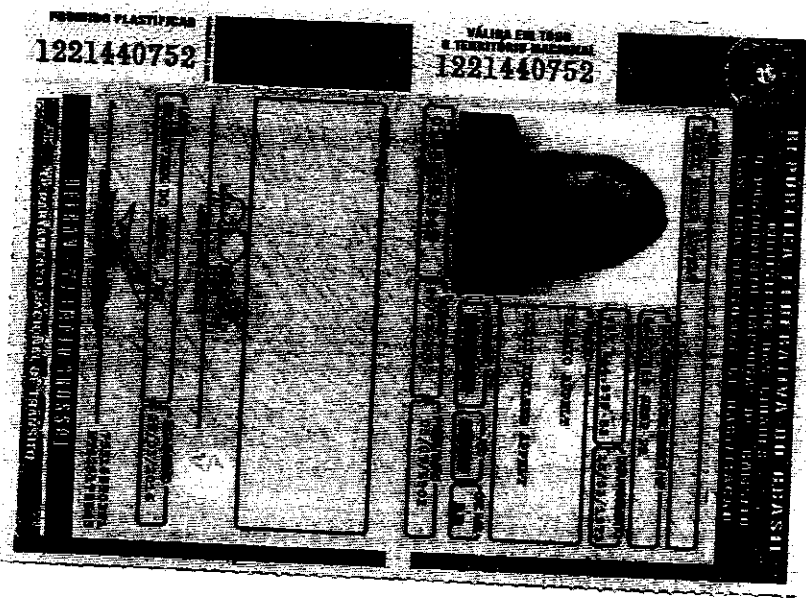
SECRETARIO GERAL
 JOAO GILBERTO CALVO JENYRA
 120487
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ENDERECO: RUA DE ABRIL, 1313 - JARDIM SANTA TERESA - CUIABA - MATO GROSSO
 CEP: 13.040-000 - FONE: (51) 321.1111

2º OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Av. Amazonas, 235 - CEP: 7850-000 - Tel: (66) 3456-1005
 Também: CRICOLE ALVES BARBOSA
 Av. Amazonas, 235 - CEP: 7850-000 - Tel: (66) 3456-1005

RECEBIMOS POR INTERMEDIAR (S) (TÍTULOS) DE
 VALOR TOTAL DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM
 FAVOR DE: [REDACTED]
 EM 15/07/2013 ÀS 14:30 HORAS
 DO 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT

AV. AMAZONAS, 235
 PRIMAVERA DO LESTE
 OFÍCIO NOTARIAL

RUB
 45 Nº
 2.1.5.1.1



P.M.S.A.L
 FLS NO 52
 RUB

;))



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L
FLS Nº 53
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **APPELT E LUZ LTDA**
CNPJ: **09.318.527/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:37 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **7A69.FBF5.3A2B.26B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 34
RUB 2

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0037745699

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/05/2022** Hora da emissão: **13:55:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **APPELT E LUZ LTDA ME**

CNPJ: **09.318.527/0001-33**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.349.500-0 - APPELT E LUZ LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **03/06/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TMMU7A927ABLA2UU**

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.318.527/0001-33
Razão Social: APPELT E LUZ LTDA
Endereço: RUA PALMEIRAS 49 / NOVO HORIZONTE / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701121115817637

Informação obtida em 05/05/2022 14:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.S.A.L
RUB
RUB
RUB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APPELT E LUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.318.527/0001-33
Certidão n°: 14279834/2022
Expedição: 05/05/2022, às 14:57:45
Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPELT E LUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.318.527/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

57
0

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4057-3907-9374
Contribuinte : APPELT E LUZ LTDA
CNPJ / CPF : 09.318.527/0001-33
Inscrição : 268534
Endereço : AV: BELO HORIZONTE, 00002505 Compl.: NOVO HORIZONTE.
Bairro : CIDADE PRIMAVERA II, CEP: 78850-000.
Emitida em : 12/05/2022 às 16:51:49
Válida até : 11/06/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servtvt/haautenticadocumento>).